



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 343, de
16 de junho de 1987.

Dá nova redação ao inciso III,
da Resolução nº 306, de 18 de
março de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 306, de 18 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

III - em Sessões Secretas a serem realizadas, uma no mês de maio e outra no mês de outubro, de cada ano, os Vereadores analisarão as propostas existentes, escolhendo até duas (2) em cada Sessão, pelo voto favorável de dois terços (2/3) dos Membros da Câmara."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Áurea Maria de Jesus da Silva =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

